



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP

Nota Nº 2390/071.6/CMAM/025

Maputo, 03 de Setembro de 2025

Concurso Publico Nº 58A001241/CP/12/FG-KIT APS`s/25 - Fornecimento de KITS de Medicamentos para Agentes Polivalentes de Saúde (APS`s)

ADITAMENTO AO ESCLARECIMENTO Nº 1

Na sequência da nota de esclarecimento emitida pela CMAM, IP com a N/Refª 2348/071.6/CMAM/025, de 29 de Agosto de 2025, na qual foi respondida a questão nº 31, nos seguintes termos: *“sendo o termo de entrega DDP, todos os encargos até à entrega dos Kits no destino final são da responsabilidade da Contratada”*, vimos pela presente comunicar o seguinte:

Em resultado de ter sido estabelecido o Incoterm DDP 2020 no Documento de Concurso, **fica sem efeito** a Cláusula 5.3 da página 41 das Condições do Contrato cuja redação passamos a citar:

“ Para os produtos sujeitos ao pagamento de IVA e direitos aduaneiros na importação, os mesmos serão suportados pela Entidade Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada cargo do fornecedor:

- a) Seguro e transporte até ao destino final indicado;
- b) Armazenagem e movimentação interna de mercadorias;
- c) Outros custos internos e outras formalidades aduaneiras;



CMAM
Central de Medicamentos
e Artigos Médicos

Av. Moçambique nº 847 – Bairro do Zimpeto
Cidade de Maputo

Telef: +258 21-304696
Fax: +258 21-304697

- d) O desembaraço aduaneiro de mercadorias, incluindo o pagamento dos agentes de transporte, despachantes, correios, etc., serviços de Despachante e outras taxas;
- e) Outras obrigações fiscais."

Nesta conformidade, cientes de que a modificação do Documento do Concurso tem implicações na preparação das propostas, vimos pela presente comunicar que o prazo para apresentação de propostas e apresentação de amostras fica prorrogado para o dia 30.09.2025 mantendo-se inalterada o local e a hora de abertura de propostas.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Maputo, 23 de Setembro e 2025

O Chefe de Departamento



Ernesto Sambo
(Jurista A)



//abc